Edital para atribuição de Bolsa de Investigação (BI)

Referência: 2023.14406.PEX

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 Bolsa de Investigação** no âmbito do projeto de investigação científica **Strategic sustainability integration in non-profit organizations: development of a management tool assisted by artificial intelligence, 2023.14406.PEX,** financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências sociais e do comportamento

Requisitos de admissão:

- Ser aluno de um 2º ciclo de estudos / Mestrado na área da Ajuda Humanitária ou equivalente;
- Ter experiência de trabalho ou voluntariado em organizações sem fins lucrativos ou organizações não-governamentais;
- Ter disponibilidade para realizar trabalho de campo em organizações sem fins lucrativos localizadas na área do Grande Porto;
- Ter domínio oral e escrito da língua portuguesa de forma a facultar a realização de trabalho de campo em organizações sem fins lucrativos.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram os requisitos de admissão expostos acima, bem como o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Plano de trabalhos: O/A candidato/a irá desenvolver trabalho de investigação incidindo sobre a aplicação piloto de um modelo de gestão da sustentabilidade adaptado às particularidades das organizações sem fins lucrativos. Em particular, o/a candidato/a irá realizar trabalho de campo em organizações sem fins lucrativos para aplicar ferramentas de gestão que permitam identificar oportunidades de melhoria nas estratégias de criação de valor sustentável nessas organizações.

Legislação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual (Estatuto das Bolsas de Investigação Científica e Regulamento das Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Regulamento 950/2019. Subsidiariamente e em tudo o que não se oponha à legislação acima referida, aplica-se também o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Entidade contratante: Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Universidade Fernando Pessoa, sob a orientação científica da Profª Doutora Ana Fonseca e do Prof. Doutor João Casqueira, envolvendo trabalho de campo em organizações sem fins lucrativos localizadas na área do Grande Porto.

Duração da bolsa: A bolsa, não renovável terá a duração máxima de 6 meses, com início previsto para 01 Outubro de 2025.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1040,98 conforme tabela de valores das bolsas no âmbito de projeto de I & D da FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). O pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária ou modalidade equivalente. Poderá incluir o valor correspondente ao Seguro Social Voluntário de acordo com o artigo 10.º do Estatuto de Bolseiro. O pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária ou modalidade equivalente.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: A. Avaliação curricular: adequação e mérito do currículo académico do candidato tendo em conta a área de abertura do concurso, B. Experiência anterior relevante na área científica do concurso e C. Entrevista com elementos do júri e que será apenas concedida aos primeiros cinco (5) candidatos selecionados com base na soma dos critérios A. e B. A cada um dos critérios é atribuída a classificação máxima de cinco (5) pontos. A classificação dos candidatos será efetuada utilizando a seguinte fórmula: Classificação final= 0,40 x A + 0,10 x B + 0,50 x C em que: A é classificação entre 0 e 5 obtida na Avaliação curricular; B é a classificação entre 0 e 5 obtida na Experiência anterior; C é a classificação entre 0 e 5 obtida na Entrevista. Se nenhum dos candidatos possuir o perfil adequado à natureza das tarefas a realizar e ao bom desempenho das mesmas, o júri de seleção reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa a nenhum dos candidatos a concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Profª Doutora Ana Fonseca.
Vogais efetivos: Prof. Doutor João Casqueira; Prof.ª Doutora Isabel Abreu.
Vogal suplente: Prof. Doutor Christophe Soares.

Prazo de candidatura e forma de submissão de candidaturas: O convite à apresentação de candidaturas está aberto no período de 18 de Agosto a 1 de Setembro de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio, por correio eletrónico, para *esg4npo@ufp.edu.pt*, identificando a referência deste edital, dos seguintes documentos: carta de candidatura (carta de apresentação e motivação com indicação explícita da adequação do candidato(a) aos requisitos do concurso) acompanhada dos: curriculum vitæ e certificado de matrícula em curso de mestrado no ano letivo 2025/26. Opcionalmente, os/as candidatos/as poderão incluir documentos que considerem relevantes para a apreciação da candidatura. APENAS SERÃO ACEITES CANDIDATURAS RECEBIDAS POR CORREIO ELETRÓNICO PARA esg4npo@ufp.edu.pt.

Pessoa de contacto: Profª Doutora Ana Fonseca, Praça 9 de Abril, 349, 4249-004 Porto; Telefone: (+351) 225071300, E-mail: afonseca@ufp.edu.pt.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os/as candidatos/as serão notificados por escrito, via correio eletrónico, da receção da candidatura assim como, posteriormente, da decisão do Júri de Seleção. Os/as candidatos/as selecionados para entrevista serão notificados por escrito, via correio eletrónico. Durante o período do concurso, os/as candidatos/as deverão consultar diariamente o correio eletrónico que indicarem na sua candidatura, para se manterem informados sobre o processo de seleção. Caso o resultado seja desfavorável, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, para o e-mail esg4npo@ufp.edu.pt. Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por classificação final obtida, afixada em local visível e público no átrio do Edifício Sede da Universidade Fernando Pessoa, sito na Praça Nove de Abril, 349, 4249-004 Porto. Concluído o processo de seleção será elaborado o contrato de bolsa em acordo com a minuta de contrato disponibilizada pela FCT (em anexo).

Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: O disposto no nº 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, regulamento nº 950/2019.

Tratamento de dados Pessoais: para mais informações, recomenda-se a consulta da Política de Privacidade disponibilizada em https://www.ufp.pt/inicio/termos-e-condicoes/#privacidade .

Anexo I: Minuta do contrato de bolsa
Anexo II: Modelo de relatório final a elaborar pelo(a) bolseiro(a)
Anexo III: Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador.

Anexo I – Minuta de contrato de bolsa

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (designação da entidade), com sede em _____ (morada da sede da entidade), com o nº. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (nome do representante da entidade), na qualidade de _____ (Diretor/Presidente) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante",

e,

SEGUNDO: _____ (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº. _____ (nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte) e do nº. de contribuinte _____(nº de contribuinte), residente em _____(morada do bolseiro), adiante designado por "Segundo Outorgante".

considerando que se encontram cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada, é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito do projeto _____(tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência _____ (referência do projeto ou unidade) e com o título _____(título), com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (nome do orientador e instituição de afiliação).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).

2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, por causa que lhe seja imputável;

b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;

c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;

b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;

c) Incumprimento reiterado por umas das partes;

d) Revogação por mútuo acordo;

e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que, em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.

2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (…) meses, até ao máximo de (…) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.

3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (…).

4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Anexo II - Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

…….. (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de……(identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de …….. (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor……

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos (a preencher pelo Bolseiro)

Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa (a preencher pelo Bolseiro)

Apresentação dos resultados alcançados (a preencher pelo Bolseiro)

Auto-avaliação do Bolseiro (a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __de _____de ___

_____

(Assinatura do Bolseiro)

Anexo III . Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5º-A nº 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa……(identificação do tipo de Bolsa), na área de …….. (definição da área da bolsa/projeto), desenvolvida pelo Bolseiro……..(identificação do Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1

b) da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro (a preencher pelo orientador)

Avaliação final do trabalho desenvolvido (a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Critérios de avaliação do relatório:

1- Forma, incidindo sobre a escrita, e clareza do grafismo e da apresentação de informação 20%

2- Clareza do resumo, introdução, conclusões e referências 20%

3- Estruturação do problema abordado, estado da arte, aplicação da metodologia, cronograma, e análise crítica de resultados 60%

Porto, __de _____de ___

_____

(Assinatura)